



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 008/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 016/2013.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ao servidor **HANDERSON ANTONIO DE AZEVEDO MAIA**, Faturista, matrícula nº. 0161, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 72, Parágrafo Segundo, inciso III, da Lei Municipal nº. 756/2006 e Art.º 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 1.060,53 (hum mil, sessenta reais e cinquenta e três centavos), mensais, conforme § 9º, do Art. 75, da Lei 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente